



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.346

De 07 de dezembro de 2005

Dispõe sobre alteração dos Anexos X e XII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É alterado o valor da Referência 510 constante do Anexo X da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, ficando estabelecido em R\$ 2.600,00 os vencimentos do Cargo Público de Procurador Chefe da Fazenda Municipal.

Art. 2º São alterados os valores referentes à Retribuição Pecuniária das Funções Atividades de Cirurgião Dentista PSF e Médico PSF, constantes do Anexo XII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que passarão a ser de R\$ 3.900,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao 1º dia de novembro de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDÁ LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - (PCM).

LEI Nº 6.346 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005